



EDITAL Nº 766/2021

VEÍCULOS ABANDONADOS

MARINA ESTEVÃO TIAGO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo da competência que lhe foi subdelegada pelo Despacho nº 40-A/2021, do Presidente da Câmara Municipal, que foram considerados em estacionamento abusivo, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na redação em vigor, os veículos automóveis infracitados, os quais foram removidos para um centro de receção de veículos em fim de vida, em Santo Antão do Tojal, podendo ser levantados após o pagamento de despesas de remoção e depósito, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da afixação do presente edital.

Findo o prazo mencionado e, em conformidade com o nº 4 do artigo 165º do Código da Estrada, “se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto, será considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais”. Para o efeito, deverão os interessados fazer prova da propriedade:

Alverca do Ribatejo

- Rua Engenheiro Moniz da Maia – Smart 452 preto – matrícula 49-AD-15

Póvoa de Santa Iria

- Rua Ester Bettencourt Duarte – Honda Civic azul – matrícula 56-49-QA

Se os proprietários dos veículos não estiverem interessados nos mesmos, deverão contactar a Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou lojadomunicipio@cm-vfxira.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.



E eu, , Diretor

do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 9 de setembro de 2021

A Vereadora da Câmara Municipal,